

Anexo I**Ficha Técnica Informativa – Conta à Ordem Salário BAI**

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800 / 693 899 Web site: www.bancobai.ao
2. Data da FTI	
18/02/2019	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Conta Salário BAI	
2. Condições de acesso	
<ul style="list-style-type: none">• Produto destinado a clientes particulares;• Ser maior de 18 anos, ou apresentar a Declaração de emancipação devidamente reconhecida;• A abertura da conta salário BAI está isenta de montantes mínimos para abertura.	
3. Modalidade	
Depósito à ordem	
4. Moeda	
AKZ	
5. Constituição do depósito	
5.1 Montante mínimo	Isento.

5.2 Montante máximo	Isento.
6. Manutenção do depósito	
6.1 Montante mínimo	Não aplicável.
6.2 Montante máximo	Não aplicável.
7. Taxa de remuneração	
7.1 TANB	Não aplicável.
7.2 TANL	Não aplicável.
7.3 Remuneração a taxa variável	
7.3.1 Indexante	Não aplicável.
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável.
7.3.3 Spread	Não aplicável.
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável.
8. Cálculo dos juros	
8.1 Descrição	Não aplicável.
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável.
8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável.
9. Pagamento de juros	
9.1 Periodicidade	Não aplicável.
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável.
10. Regime fiscal	
Não aplicável.	

11. Comissões e despesas

	Comissões			Impostos	Observações
	MN	ME ⁷⁾	Valor anual		
Levantamento de numerário Conta Fácil	N/A	Isento	N/A		<p>1) Cobrado mensalmente. Aplicável apenas a clientes com gestor.</p> <p>2) Cobrado trimestralmente.</p> <p>3) Contas que não apresentem, por iniciativa do Cliente, qualquer movimento a débito ou crédito por um período igual ou superior a seis (6) meses .</p> <p>4) Aplicável a 2ª ou mais vias, solicitadas no balcão.</p> <p>5) Aplicável para levantamentos iguais ou superiores a AOA 10.000.000,00 (Dez Milhões de Kwanzas)</p> <p>6) Aplicável para levantamentos iguais ou inferiores a AOA 50.000,00 (Cinquenta Mil Kwanzas).</p> <p>7) Aplicável em contas em moeda estrangeira.</p> <p>Notas:</p> <p>As despesas de manutenção, contas dormentes e emissão de extracto, são aplicáveis à Conta Fácil.</p> <p>O Montante Mínimo para a abertura de conta é de AOA 20.000,00 ou o equivalente. Os funcionários públicos estão isentos de montante mínimo para a abertura de conta.</p>
Levantamento de numerário Conta à Ordem	4,00% ⁵⁾	3,00%	N/A	IS – 0,7%	
Levantamento de numerário Conta à Ordem	500,00 ⁶⁾	N/A	N/A	IS – 0,7%	
Manutenção da Conta ¹⁾	575,00	AOA 1.200,00	AOA 6.900,00 /14.400,00	IS – 0,7%	
Contas Inativas ³⁾	3.450,00 ²⁾	AOA 11.075,00	AOA 13.800,00 /44.300,00	IS – 0,7%	
Emissão de extracto conta à ordem ⁴⁾	1.610,00	AOA 1.845,00	N/A	IS – 0,7%	
Emissão de extracto integrado (Património) ⁴⁾	110,00	AOA 185,00	N/A	IS – 0,7%	
Impressão de Saldo ao Balcão	300,00	N/A	N/A	IS – 0,7%	

12. Facilidade de descoberto

Análise casuística.

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável.

14. Outras condições

1. Acesso as seguintes soluções:

- a) Emissão de Cheques:** disponibilização de cheques para ordens de pagamento à vista, de forma prática e segura;
- b) Transferências Bancárias:** movimentação dos recursos de forma cómoda para qualquer beneficiário (transferências inter e intra bancárias);
- c) Extractos Bancários:** por solicitação, o Banco emite extractos de conta e de património para melhor controlo;
- d) Cartão Multicaixa:** disponibilidade imediata e gratuita ao Cartão de Débito da rede Multicaixa, com aceitação nacional;
- e) Depósitos a Prazo:** disponibilização de uma gama de depósitos a prazo, com taxas competitivas e condições seguras, que visam rentabilizar as poupanças do seu beneficiário.

2. Movimentação dos seus recursos financeiros com segurança, flexibilidade e ainda ter acesso aos produtos e serviços do BAI, tais como:

a) Acesso ao BAI Directo:

- **Internet Banking:** serviço do canal BAI Directo que permite aos clientes, acesso remoto às contas, para consultas e transacções pela internet, a partir de um computador, por meio de uma página segura do Banco;
- **Mobile Banking:** serviço do canal BAI Directo com funcionalidades que permitem disponibilizar a oferta do Banco (serviços e produtos) pelo telemóvel.

b) Soluções de Crédito: permite o acesso à uma vasta gama de soluções de crédito, incluindo habitação, automóvel e adiantamento de salário.

Condições de Movimentações:

A Conta Salário BAI permite movimentações a crédito e a débito:

- **Movimentação a crédito:** Entradas de fundos na conta do cliente, por depósitos em numerário, cheques (com disponibilidade após boa cobrança) e transferências;
- **Movimentação a débito:** Levantamentos de numerário, por meio de cheques, ordens de pagamento, transferência e pagamentos com cartão ou outros meios de pagamento autorizados pelo Banco.

Nota:

- A informação sobre os movimentos a crédito e a débito da conta salário será disponibilizada ao cliente através da emissão de extractos, mediante solicitação escrita ou outros instrumentos electrónicos;
- A movimentação de contas por qualquer meio, está sujeita ao cumprimento da legislação em vigor e disponibilidade da tesouraria do Banco.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

Aplicável (consulte anexo III)

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas, contudo o Banco BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário.



DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura:_____



Anexo II

Código do Balcão: _____

Número de Cliente: _____

Número de Processo: _____

Data de Entrada: _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser maior de 18 anos, ou apresentar a Declaração de emancipação devidamente reconhecida;
- A abertura da conta salário BAI está isenta de montantes mínimos para abertura.

DOCUMENTAÇÃO

- Bilhete de Identidade, Cartão de Residente ou Cartão de Refugiado, para residentes cambiais e não residentes cambiais de nacionalidade angolana;
- Passaporte com título de permanência válido para não residentes cambiais de outras nacionalidades;
- Cartão de Identificação Fiscal (NIF) ou documento provisório;
- 1 (Uma) fotografia colorida tipo passe;
- Último recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal referindo a função que exerce e rendimentos que auferir (Trabalhador por conta de outrem);
- Comprovativo de Matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino (Estudantes);
- Despacho de nomeação (Detentores de Cargos Públicos);
- Inscrição em Ordens Profissionais ou Cédula Profissional (Profissionais Liberais);
- Comprovativo de origem de rendimentos (em qualquer outro caso).

Nota:

- a) **Morada do Cliente:** Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o cliente deve apresentar atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada;
- b) Adicionar documentação de suporte (comprovativos) sobre os demais rendimentos além do salário.

MODELOS

- Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
- Condições Particulares e Gerais de Abertura de Conta;
- Declaração de Confirmação da Morada em vigor, quando aplicável;
- Certificado de Estatuto de beneficiário efectivo não Americano;



- Certificado de Estatuto de Beneficiário Efectivo não Americano para Pessoas Singulares (W-8BEN);
- Certificação e Identificação do Número de Identificação Fiscal (W-9).

INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- O Cliente deve:
 - Apresentar a documentação original. Cabe ao Balcão efectuar as fotocópias da mesma e colocar o carimbo “Cópia”;
 - Anexar a documentação de abertura de conta conforme a *checklist* validada pelo Balcão;
 - Assinar a Ficha de Abertura de Conta conforme assinatura do documento de identificação apresentado;
 - Assinar e anexar as Condições Particulares e Gerais de Abertura de Conta e o Formulário FATCA W8 BEN e W9 em função do estatuto *US Person* conforme assinatura do documento de Identificação apresentado.
- O Balcão deve anexar a *checklist* validada à documentação de abertura de conta.

Anexo III

Informações de Base sobre a Protecção dos Depósitos

Os depósitos no Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Banco) estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de depósitos
Depósitos abrangidos	Depósitos à ordem, depósito a prazo, mobilizável ou não, depósito poupança-habitação, depósito de emigrantes, depósito poupança-reformados, depósito poupança-condomínio, depósitos representados por certificados de depósitos, depósito obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.
Limite de protecção:	12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) por titular
Se tiver mais depósitos no Banco	Todos os depósitos serão agregados, estando sujeitos ao limite máximo de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas)
Se tiver uma conta colectiva com outra (s) pessoa (s)	O limite de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável separadamente a cada titular
Prazo de reembolso em caso de insolvência do Banco	Três (3) meses após a data em que o BNA confirmar a indisponibilidade de uma instituição para restituir os depósitos dos clientes
Moeda de reembolso	Kwanza
Contacto	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro, Luanda – Angola
Mais informações	Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto

Informações adicionais:

1. Reembolso – o Fundo de Garantia de Depósitos é responsável pela garantia dos depósitos:
 - a) Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) no prazo máximo de três (3) meses após a data em que o Banco Nacional de Angola (BNA) confirmar a indisponibilidade de uma instituição para restituir os depósitos dos clientes.
 - b) Outras informações importantes – em geral, os clientes particulares e empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto.
2. Se um depósito estiver indisponível pelo facto do Banco não poder cumprir as suas obrigações financeiras, o cliente é reembolsado. O reembolso cobre um montante máximo de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas). Isto significa que todos os depósitos no Banco são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o cliente for titular de uma conta a prazo com um saldo de 10 000 000 KZ (dez milhões de kwanzas) e de uma conta a ordem com um saldo de 2 500 000 KZ (dois milhões e quinhentos mil kwanzas), só será reembolsado no montante de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).
3. No caso das contas colectivas, o limite de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável a cada titular. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único titular para efeitos do cálculo do limite de 12 500 000 KZ (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).